

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 8.134, de 10 de Janeiro de 2025.

(Dispõe sobre autorização)

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam autorizadas, em condição resolutiva, a Sra. **MARIA APARECIDA FERRAZ PERA** e a Sra. **PAULA RENATA BONAN DE OLIVEIRA**, para dentre as suas atribuições do cargo, responsáveis pela assinatura:

- Termo de rescisões de servidores públicos municipais;
- Carteiras de Trabalho – CTPS;
- Editais de Convocação;
- Portarias de nomeação, exoneração e transferências/remanejamentos;
- Certidões de Tempo Serviço;
- Declarações Diversas;
- Certidões e Declarações para fins previdenciários;
- Editais de Notificação das Comissões de Avaliação Estágio Probatório e Avaliação de Progressão Funcional;
- Pareceres e Portarias de concessão de licença-prêmio;
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Portarias de concessão de Readaptação Provisória e/ou Definitiva;
- Demais documentos correlatos ao DRH/GP.

**Artigo. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6123/2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por  
ROBERTO DE ARAUJO  
ARAUJO:08907210845  
845  
Data: 2025.01.21 14:29:49  
03'00"

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO 02/2022

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do **Concurso Público 002/2022**, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo público de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, justificado através do Ofício nº 001/2025, para suprir vagas decorrente da aposentadoria Nali Khairallah e, considerando o não comparecimento do 18º classificado ( Edital 083/24).** Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 70, L.C. 2146/2017), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso) **O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.**

Cargo	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Classificação	Nome (classificado (a))
19	JULIANA FELIX FERREIRA PEREIRA
20	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS

Estância Turística de Avaré, aos 20 de Janeiro de 2025

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL (Lei 2007/2016)
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação; -Coordenar a utilização de espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados; Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte; -Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegar atribuições quando se fizer necessário; Comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insolúveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Participar da elaboração e acompanhar e execução de todos os projetos da escola; Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos; Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos; Informar aos pais e responsáveis sobre frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Executar demais atribuições afins;
REQUISITO (Lei 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – CONCURSO PÚBLICO 02/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do **Concurso Público 002/2022**, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo público de PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL, justificado através do Ofício nº 018/2025, para suprir vagas decorrente do atendimento a crianças matriculadas no AEE- Atendimento Educacional Especializado nas salas multifuncionais.** Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 70, L.C. 2146/2017), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso) **O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.**

Cargo	PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL
Classificação	Nome (classificado (a))
07	JOSIANE CARMINATI RODRIGUES BRUNO
08	JOSELIA GODOY DE CASTRO

Estância Turística de Avaré, aos 20 de Janeiro de 2025

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	PEB II-EDUCAÇÃO ESPECIAL (Lei 2007/2016)
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compete ao Professor de Educação Básica II da educação especial, além do atendimento prestado ao aluno e das atribuições descritas acima: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto político pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da educação especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Participar das HTPC e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Caberá ainda ao professor (a) especializado (a) viabilizar a educação escolar de alunos (as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar; Quando atuando em sala de recursos multifuncionais: Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais; Atuar, de forma colaborativa com o professor da sala comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Indicar e orientar o uso dos equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular com gestores e professores para que o projeto político pedagógico da unidade escolar organize - se coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; A formação docente, de acordo com sua área específica, deve desenvolver conhecimentos acerca da Comunicação Aumentativa e Alternativa, sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Soroban, Ensino de Língua Brasileira de Sinais - Libras, Ensino de Língua Portuguesa para surdos, Atividades de vida diária, Atividades Cognitivas, Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, Estimulação Precoce, entre outros.
REQUISITO (Lei 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC;
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 – CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, deste Edital, **Concurso Público 01/2022**, homologado através do Decreto nº 7148/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo público de NEUROPSICÓLOGO, justificado através da CI 851354/2025/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 70, L.C. 2146/2017), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso)

**O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.**

Cargo	NEUROPSICÓLOGO
Classificação	Nome (classificado (a))
06	GIOVANA BONALDI MENDES

Estância Turística de Avaré, aos 20 de Janeiro de 2025

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	NEUROPSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Atua no diagnóstico, no acompanhamento, no tratamento e na pesquisa da cognição, das emoções, da personalidade e do comportamento sob o enfoque da relação entre estes aspectos e o funcionamento cerebral. Utiliza-se para isso de conhecimentos teóricos angariados pelas neurociências e pela prática clínica, com metodologia estabelecida experimental ou clinicamente.
REQUISITO (L.C 287/2022)	Ensino Superior completo com formação na área de Psicologia, com especialização em Neuropsicologia, competente registro no CRP
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 – CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, deste Edital, **Concurso Público 01/2022**, homologado através do Decreto nº 7405/2023, de 20 de Julho de 2023, publicado em 20 de Julho de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo público de BARRACHEIRO, justificado através do Ofício da S.M. Transporte e Serviços.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 70, L.C. 2146/2017), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso)

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Cargo	BORRACHEIRO
Classificação	Nome (classificado (a))
01	GHABRYEL AUGUSTO VIEIRA DE MATOS

Estância Turística de Avaré, aos 20 de Janeiro de 2025

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	BORRACHEIRO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende as tarefas que se destinam ao reparo de diversos tipos de pneus e câmara de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas com auxílio de equipamentos apropriados para restituir-lhes as condições de uso. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO (LC 126/2010)	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## Outros Atos



### **C. E. I. "CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH"**

email:crechesantaelisabeth@yahoo.com.br  
AV. PARANAPANEMA, 531 - FONE (14) 3732-0232 - CEP 18.701-240  
AVARÉ - S. PAULO

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO C.E.I. "CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH" ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com as disposições dos Artigos 13º e 15º do Estatuto Social do C.E.I. "Casa da Criança Santa Elisabeth", convoco os senhores associados, beneméritos e amigos para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 31 de Janeiro de 2.025, às 19:30 horas – nas dependências de nossa sede social à Avenida Paranapanema nº 531 – nesta cidade da Estância Turística de Avaré / S.P. para tratar da seguinte ordem do dia:

- Apresentação do Relatório Anual de Atividades/2.024 juntamente com o Plano de Ação/Trabalho-2.025;
- Aprovação das Contas referente ao exercício de 2.024;
- Eleição/Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes - Biênio 2.025/2.026.

Não havendo número legal para instalação da Assembléia em 1º convocação, a mesma será realizada em 2º convocação, 30 minutos após, com qualquer número contando pelas assinaturas constantes no termo de comparecimento.

Estância Turística de Avaré/S.P., 21 de Janeiro de 2.025.

**FLAVIO BENEDITO MENDES**  
Presidente.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO, de 21 de JANEIRO de 2025

Extrato do Termo de Convênio nº 001/2025 - Cessão  
de Servidor Público

Fundamentação: Lei Complementar nº 341, de 13 de  
janeiro de 2025.

Cedente: Prefeitura Municipal de Avaré - Roberto de  
Araújo

Cessionário: Prefeitura Municipal de Itatinga - Paulo  
Henrique de Oliveira Roque

Objeto: cessão da servidora Janaína Fernanda Schmidt  
Pancioni, portadora da cédula de identidade RG nº  
29.\*\*\*.010-1, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.460.\*\*\*-14,  
servidora pública municipal da Prefeitura de Avaré,  
ocupante do cargo efetivo de **Diretora de Unidade  
Escolar**, para exercer as funções do cargo de provimento  
em comissão de **Diretor Geral de Educação**, junto a  
Prefeitura Municipal de Itatinga, em conformidade com o  
Termo de Convênio nº 001/2025.

Vigência: **de 20 de janeiro de 2025 a 31 de  
dezembro de 2026.**

Data de Assinatura: 20/01/2025

ROBERTO DE ARAUJO  
Prefeito

.....



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – C.P.R.F.**

Rua Pará, 673 – Centro  
Telefone: (14) 3711-0600

A **Comissão Permanente de Readaptação Funcional**, reorganizada pelo Decreto nº 7.890, de 22 de julho de 2024, vem **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Pará, nº 673, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC.	SERVIDOR	SERVIÇO SOCIAL	ENFERMAGEM	FISIOTERAPIA	PSICOLOGIA	MÉDICA	SEGURANÇA DO TRABALHO
028/2023	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	28/01 – 08:30	22/01 – 14:15	30/01 – 08:30	04/02 – 10:00	12/02 – 14:00	30/01 – 09:00
017/2024	APARECIDA DE FATIMA MARIANO	28/01 – 09:30	27/01 – 14:00	30/01 – 11:00	05/02 – 11:00	12/02 – 11:00	30/01 – 10:00
020/2022	MARCIA DA SILVA LOPES	28/01 – 08:00	22/01 – 13:30	30/01 – 08:00	04/02 – 09:00	12/02 – 13:30	30/01 – 08:30
020/2020	MARIA DE FATIMA LUCIANO SILVA	28/01 – 09:00	28/01 – 14:00	30/01 – 09:00	04/02 – 11:00	12/02 – 14:30	30/01 – 09:30
023/2023	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	28/01 – 10:00	22/01 – 15:00	30/01 – 10:00	05/02 – 10:00	19/02 – 09:00	30/01 – 10:30



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação, com montagem e desmontagem de piso/palco e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento 1º Avaré Moto Rock.

Fornecedor: Empremix Ltda.

Empenho(s): 7831/2024

Valor: R\$ 13.197,00

Avaré, 21 de janeiro de 2.025

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal da Cultura

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art.141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de conservação de estradas rurais.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 339/2024

Valor: R\$ 91.600,00

Avaré, 21 de janeiro de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art.141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 11938/2024

Valor: R\$ 410.772,00

Avaré, 21 de janeiro de 2.025

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços